



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL**

O Auditor Presidente da **4ª Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. José Jayme Santoro**, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 05 de Abril de 2012, às 15:00 horas**, no Plenário do T.J.D./RJ, sito na **rua do Acre, nº 47 – 7º andar** - Rio de Janeiro - RJ.

<b>1) Proc.: nº</b> <b>191/2012:</b>	VOLTA REDONDA FC X CR FLAMENGO – 24/03/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE A
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	LUIZ ANTONIO DE SOUZA SOARES, Atleta do CR FLAMENGO, incurso no art. 254-A, §1º, II do CBJD. ROBSON JOSE DOS SANTOS, Atleta do VOLTA REDONDA FC, incurso no art. 250 do CBJD. JOÃO PAULO BENEDITO GOUVEA, Atleta do VOLTA REDONDA FC, incurso no art. 254 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	ANTONIO RICARDO C. DA SILVA

<b>2) Proc.: nº</b> <b>192/2012:</b>	AA PORTUGUESA X IMPERIAL FC – 24/03/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	IMPERIAL FC, Associação incurso no art. 191 do CBJD. ELIVELTO RIBEIRO DANTAS, Atleta do IMPERIAL FC, incurso no art. 250, I do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	DANIEL CABRAL VOTO

<b>3) Proc.: nº</b> <b>193/2012:</b>	EC TIGRES DO BRASIL X CERES FC – 24/03/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

<b>Denunciado(s):</b>	VITOR ARAGÃO DOS REIS PEREIRA, Atleta do CERES FC, incurso no art. 254 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA

<b>4) Proc.: nº 194/2012:</b>	SÃO CRISTOVÃO FR X MESQUITA FC - 28/03/2012 - PROFISSIONAL - SÉRIE B
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	SÃO CRISTÓVÃO FR, Associação, incurso nos arts. 206 e 191, III do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	DANIEL CABRAL VOTO

<b>5) Proc.: nº 195/2012:</b>	SAMPAIO CORREA FC X GPA AUDAX RIO EC -24/03/2012 - PROFISSIONAL - SÉRIE B
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	ARNON DOS SANTOS GARCIA DE ARAUJO, Atleta do GPA AUDAX RIO EC, incurso no art. 254-A do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	EDUARDO ABREU BIONDI

<b>6) Proc.: nº 196/2012:</b>	RUBRO SOCIAL EC X SE BÚZIOS - 25/03/2012 - PROFISSIONAL - SÉRIE C
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	FELIPE CHAVES FARIAS, Auxiliar técnico do SE BÚZIOS, incurso no art. 243-F do CBJD. WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, Atleta do SE BÚZIOS, incurso no art. 258 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	EDUARDO ABREU BIONDI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<b>7) Proc.: nº 197/2012:</b>	BOTAFOGO FR X DUQUE DE CAXIAS FC – 24/03/2012 – JUNIORES – SÉRIE A
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	ROBERT ALMEIDA RANGEL, Atleta do DUQUE DE CAXIAS FC, incurso nos arts. 250 e 258, §2º, II do CBJD. ANDREY DA SILVA VENTURA, Atleta do BOTAFOGO FR, incurso no art. 258 do CBJD. FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, Atleta do DUQUE DE CAXIAS FC, incurso no art. 258 do CBJD. MATHEUS DORIA MACEDO, Atleta do BOTAFOGO FR, incurso no art. 250 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	ANTONIO RICARDO C. DA SILVA

<b>8) Proc.: nº 198/2012:</b>	IMPERIAL FC X EC SÃO JOÃO DA BARRA – 28/03/2012 – JUNIORES – SÉRIE B
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	EC SÃO JOÃO DA BARRA, Associação, incurso no art. 206 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA

<b>9) Proc.: nº 199/2012:</b>	UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC X EC TIGRES DO BRASIL – 25/03/2012 – SUB 17 – SÉRIE BC
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC, Associação, incurso no art. 191 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA

<b>10) Proc.: nº 200/2012:</b>	OLARIA AC X NOVA IGUAÇU FC – 25/03/2012 – SUB 15 – SÉRIE A
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

<b>Denunciado(s):</b>	BRENO SILVA GONÇALVES, Atleta do OLARIA AC, incurso no art. 258, §2º, I do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	ANTONIO RICARDO C. DA SILVA

<b>11) Proc.: nº 201/2012:</b>	TANGUÁ EC X SAMPAIO CORREA FC - 24/03/2012 - SUB 15 - SÉRIE BC
<b>Denunciante:</b>	PROCURADORIA
<b>Denunciado(s):</b>	TANGUÁ EC, Associação incursa no art. 203 do CBJD.
<b>Testemunha:</b>	
<b>Relator:</b>	EDUARDO ABREU BIONDI

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2012.

Amanda Garcia de Abreu  
Secretária Adjunta TJD/RJ